



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4711 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 013/2024 emitida pelo Município de Barra Funda em 22 de agosto de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora Pública Municipal ROSECLEI NEUHAUS, matrícula funcional nº 151, de função Professor, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ao FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – FABS, num total de 9.983 (nove mil e novecentos e oitenta e três) dias, correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias.

Art. 2º O tempo de contribuição em referência compreende o período de 23/04/1997 a 21/08//2024 e está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 013/2024 emitida pelo Município de Barra Funda em 22 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração